



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1994, DE 06 DE MAIO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 1930, de 23 de abril de 2026 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 5.600.000,00 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2026 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade um crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0166 – MAC: Média e Alta Complexidade Hospitalar

Projeto/Atividade: 20285 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde

Valor: R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao Termo de Compromisso Nº624/2026/SAS/SES/MT

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1971/2025 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1972/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 06 DE MAIO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

Av. Planalto, nº410 - Centro - CEP 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



GESTÃO 2025/2028



MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 04 de maio de 2026.

LETÍCIA ROQUE MILAN DOS SANTOS

Gerente Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 231, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 99 da Lei Complementar nº 188/2023, e;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Elaine Cristina Alves dos Reis, de 27 de abril de 2026, conferido e atestado pelo Secretário de Saúde, Gerente de Recursos Humanos, Secretário de Administração e deferido pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS**, efetivo no cargo de Vigilante - Saúde, sob matrícula nº 5084.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único. A referida licença compreende o período aquisitivo de **02/10/2018** à **01/10/2023** que será usufruída no período de **05/05/2026** à **03/07/2026** com retorno previsto para o dia **04/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE MAIO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 05 de maio de 2026.

LETÍCIA ROQUE MILAN DOS SANTOS

Gerente Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 232, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 99 da Lei Complementar nº 188/2023, e;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Maria de Lurdes Rodrigues Fonseca, de 29 de abril de 2026, conferido e atestado pela Secretária de Educação e deferido pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **MARIA DE LURDES RODRIGUES FONSECA**, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, sob matrícula nº 3810.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único. A referida licença compreende o período aquisitivo de **31/05/2020** à **30/05/2025** que será usufruída no período de **06/05/2026** à **04/07/2026** com retorno previsto para o dia **06/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE MAIO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 06 de maio de 2026.

LETÍCIA ROQUE MILAN DOS SANTOS

Gerente Administrativa

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1994, DE 06 DE MAIO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 1930, de 23 de abril de 2026 - do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 5.600.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2026 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade um crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor



de até R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0166 – MAC: Média e Alta Complexidade Hospitalar

Projeto/Atividade: 20285 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde

Valor: R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao Termo de Compromisso Nº624/2026/

SAS/SES/MT

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readaptação na Lei 1971/2025 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1972/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 06 DE MAIO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4651, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição e nomeação de Comissão responsável pela condução de Chamamento Público, e dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente quanto à obrigatoriedade de Chamamento Público;

CONSIDERANDO a Resolução CMMA nº 12/2026, que autoriza a destinação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para execução de projeto voltado à proteção animal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2026, expedido pela Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Sr.ª Aurea Soares de Campos, solicitando a nomeação de Comissão responsável pela condução de Chamamento Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela condução do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil, visando à celebração de Termo de Fomento com recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O Chamamento Público tem por objeto a execução de projeto voltado ao resgate, assistência hospitalar, medicação, alimentação, castração e/ou cuidados paliativos de animais abandonados, em situação de maus-tratos e/ou acidentados sem identificação de responsável.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA
Aurea Soares de Campos	Secretária Adjunta de Meio Ambiente	6234-1
Alison Maciel	Diretor de Projetos e Fiscalização	7937-5
Willian Batista de Paula	Gerente de Regularização Fundiária	8508-2

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE MAIO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 06 de maio de 2026

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa